



(* Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 26 de Setembro de 2024 às 09:31 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CSG-502024, Código de Validação: 83BFBE4D7D.



Coordenadoria de Serviços Gerais

ETP-CSG - 502024

Código de validação: 83BFBE4D7D

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Serviços Gerais.

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de asseio, limpeza, conservação e higienização (ASG), auxiliar de apoio administrativo, recepcionista, bombeiro hidráulico, copeiragem, jardineiro e eletricista. compreendendo mão-de-obra, materiais, utensílios e equipamentos para atendimento na Procuradoria Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da capital e do município de Bacabal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do CONTRATO com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, caso haja interesse da Administração, conforme o Art.106 e art.107 da Lei Nº 14.133 de 2021;

2.2. Cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que a licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado;

2.3. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A terceirização dos referidos serviços no âmbito da administração pública constitui-se em uma alternativa necessária para melhoria do desempenho na gestão das atividades de apoio logístico, tendo



Coordenadoria de Serviços Gerais

em vista que a Procuradoria-Geral de Justiça não dispõe desses cargos no quadro de servidores, e considerando que os diversos Órgãos do Estado também não possuem esse tipo de mão de obra especializada em quantidade suficiente para ceder a esta Instituição Ministerial.

Em razão da necessidade de dar continuidade à prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, jardineiro e copeiragem é que foi realizado um levantamento, tendo como parâmetro o que já é praticado, considerando ainda as necessidades atuais de cada unidade/setor desta Procuradoria para definirmos o quantitativo ideal para atender de forma satisfatória as demandas;

A CSG decidiu pela natureza dos serviços, como CONTÍNUO, para garantir a segurança dos usuários e o desempenho das atividades da administração, conforme a orientação constante no Livro e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU elaborado pelo Tribunal de Contas da União -CTU, Lei nº 14.133 de 2021, Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e precedentes TCU.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

A demanda está incluída no planejamento da Instituição, tendo em vista que foi previsto o aumento desses postos.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Solução 1: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, jardineiro e copeiragem.

Não foi encontrada nenhuma outra solução para a obtenção desse tipo de serviço solicitado, tendo em vista sua especificidade. O serviço de prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, jardineiro e copeiragem se faz na necessidade de que este órgão ministerial não possui esse tipo de mão de obra especializada em quantidade suficiente para atender a sua demanda.



Coordenadoria de Serviços Gerais

6. QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos estimados da prestação de serviços de asseio, limpeza, conservação e higienização (ASG), auxiliar de apoio administrativo, recepcionista, bombeiro hidráulico, copeiragem, jardineiro, eletricitista, carregador, encarregado e operador de reprografia teve como referencial a necessidade de inclusão desses serviços na capital e em bacabal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Foram utilizados como base na formação do preço as Convenções Coletivas, MA000125/2024, MA000102/2024 e MA000067/2024 das categorias objeto desta contratação. No que concerne o custo de materiais, equipamentos e uniformes esta Coordenadoria se norteou pelos preços encontrados no Compras Net (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), conforme prevê o art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como o art. 174 do Ato Regulamentar nº 10/2024. E, também, por meio de consulta no site do Supermercado Mateus (<https://www.grupomateus.com.br/>) com as especificações de data e horário da pesquisa. E, também, por meio de consulta no site do Supermercado Mateus (<https://www.grupomateus.com.br/>) com as especificações de data e horário da pesquisa, assim como sites diversos de domínio amplo para formação de preço de materiais e equipamentos de Eletricista e Bombeiro Hidráulico.

7.2. O aviso prévio de trabalho será zerado após o primeiro ano de vigência do Contrato.



Coordenadoria de Serviços Gerais

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 26 de Setembro de 2024 às 09:31 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número do documento: ETP-CSG-502024, Código de Validação: 83BFBE4D7D.

Quadro-Resumo da composição geral custo e formação de preços. GRUPO I. Table with 11 columns: Item, Resumo do custo, Valor Proposto, Qtde. de Profissionais, Valor Mensal do Serviço, Valor Anual, Valor Quinquenal, Valor mensal Diárias, Valor Anual Diárias, Valor Quinquenal Diárias, Valor Total Serviço+Diárias. Includes 14 rows of job categories and a total row.

ESTIMATIVA DIÁRIAS DE VIAGEM. Table with 9 columns: VALOR FIXO, TRIBUTOS IRPF(4,80%) + CSLL(1,00%) + PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) + ISS (5,00%) + INSS (11,0%), VALOR A FATURAR (UNIT), QUANT. MENSAL, VALOR TOTAL MENSAL, VALOR ANUAL, VALOR QUINQUENAL, VALOR FIXO, TRIBUTOS IRPF(4,80%) + CSLL(1,00%) + PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) + ISS (5,00%) + INSS (11,0%).

Nota: O valor das diárias é fixado pelo Ministério Público e não pode ser alterado pela contratada



Coordenadoria de Serviços Gerais

(R\$ 189,00 líquido).

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que, para a contratação a que se refere o presente ETP, eventual divisão do objeto por itens poderá acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente pela provável dificuldade de gerenciamento e fiscalização da contratação de prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, jardineiro e copeiragem por diferentes empresas.

Uma única contratação para a realização da presente prestação de serviços proporcionará agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da manutenção em tempo hábil para a devida tomada de decisões corretivas.

Dessa forma, entende-se que não cabe o parcelamento deste, mas sim a realização em um único item referente a prestação de serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, na Procuradoria Geral de Justiça, com relação à contratação de empresa especializada em serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, copeiragem, há três contratos vigentes que são correlatos e interdependentes ao objeto de estudo deste ETP, sendo o da Nacional o atual que será substituído:

- Contrato nº 028/2022: EMPRESA NACIONAL: prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização, jardinagem, bombeiro hidráulico, eletricista, recepção, auxiliar de apoio administrativo, encarregado, operador de reprografia e copeiragem, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos – São Luís e Bacabal.
- Contrato nº 05/2023 - EMPRESA G. KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização, auxiliar de apoio administrativo, jardinagem, encarregado, motorista, bombeiro hidráulico, eletricista, recepção e copeiragem - Comarca de Imperatriz;



Coordenadoria de Serviços Gerais

- Contrato nº 42/2023: EMPRESA CASTELUCCI EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA prestação de serviços continuados de asseio, limpeza e conservação e higienização, copeiragem, recepcionista, encarregado, auxiliar de apoio administrativo, garçom e auxiliar em saúde bucal – São Luís e interior.

10. RESULTADOS ESPERADOS

A demanda apresentada neste estudo é proveitosa na medida em que se identifica que a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização, jardinagem, bombeiro hidráulico, eletricitista, recepção, auxiliar de apoio administrativo, encarregado, operador de reprografia e copeiragem, na Procuradoria Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotoria de Justiça da Comarca de Bacabal. Ante o exposto até aqui, os resultados pretendidos são:

- O atendimento satisfatório da contratação;
- O apoio à realização de atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do MPMA;
- A contratação de serviços para a execução de atividades não finalísticas;
- A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da PGJ-MA;
- Fortalecimento da gestão: a utilização do apoio técnico especializado poderá dar maior suporte à realização de atividades burocráticas deste órgão;
- Melhoria da realização das atividades meio e finalísticas da Administração;
- Busca a continuidade dos serviços que já vem sendo executado.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

São Luís, 26 de setembro de 2024.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Setembro de 2024 às 09:31 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ETP-CSG-502024, Código de Validação: 83BFBE4D7D.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 26/09/2024 às 09:29 h ()*

EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 26/09/2024 às 09:31 h ()*

ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR